PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 10/84

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 006/84
AUTORIA Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos com a Caixa Econômica Federal, e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Apucarana, Estado do Paraná, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLIMENTO SOCIAL - FAS, no valor de 11.956,39 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis trinta e nove) ORTNs, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, equivalentes em fevereiro de 1984, a Cr$ 99.064.549,78 (noventa e nove milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), destinados a implantação de 03 (três) Creches em bairros carentes do Município.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de março de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do Dep. de Administração